

PARECER Nº 388, DE 2023

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 321, DE 2023

De autoria do Deputado Itamar Borges, a proposta em questão garante a habitação e circulação de animais domésticos em condomínios de casas ou apartamentos.

Em pauta nos termos regimentais, conforme estipula o item 2 do parágrafo único do artigo 148, do Regimento interno, não sendo alvo de emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e, em virtude de distribuição realizada pelo seu nobre Presidente, cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 31 § 1º, da Consolidação do Regimento Interno.

Exibe-se que a propositura garante o trânsito de animais domésticos nas áreas comuns de condomínios verticais e/ou horizontais, incluindo elevadores, não podendo ser vedada a entrada e saída, nem determinado o trajeto ou o modo como devem ser transportados, respeitando-se os direitos fundamentais dos animais e dos seres humanos.

Nesta esteira, a nosso ver, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do caput, do artigo 19, e inciso III, do artigo 21, da Constituição Estadual.

De outra parte, sob o ângulo da juridicidade a matéria, também, não merece restrições, à medida que não se contrapõe ao nosso ordenamento jurídico.

Portanto, somos compelidos a considerar a proposição em condições de ser aprovada no que tange à nossa competência. Assim sendo, não havendo óbices, nos manifestamos **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 321, de 2023.

Caio França - Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO CAIO FRANCA, FAVORÁVEL.



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/5/2023.

Thiago Auricchio - Presidente

Thiago Auricchio Favorável ao voto do relator

Carlos Cezar Favorável ao voto do relator

Conte Lopes Favorável ao voto do relator

Rômulo Fernandes Favorável ao voto do relator

Reis Favorável ao voto do relator

Dr. Jorge do Carmo Favorável ao voto do relator

Daniel Soares Favorável ao voto do relator

Dr. Eduardo Nóbrega Favorável ao voto do relator

Marta Costa Favorável ao voto do relator

Delegado Olim Favorável ao voto do relator

Caio França Favorável ao voto do relator

